



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Lei nº 178 de 29 de setembro de 1972

Concede o título de cidadão tabuleirense  
ao Exmo. Cel. Engenheiro Cesar Cals de  
Oliveira, digníssimo Governador do Estado  
do Ceará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

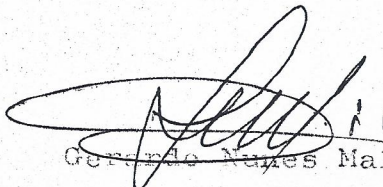
Faço saber que estou remetendo a Câmara Municipal, para a apreciação, o seguinte Projeto de Lei:-

Art. 1º - É concedido o título de cidadão tabuleirense ao Excelentíssimo Cel. Engenheiro Cesar Cals de Oliveira, digníssimo Governador do Estado do Ceará, pelo relevantes serviços prestados ao Município de Tabuleiro do Norte.

Art. 2º - Em sessão solene a ser realizada oportunamente, será procedida pela presidência da Câmara Municipal, a entrega do referido título honorífico.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 29 de setembro de 1972.

  
Gerardo Nunes Malveira  
Prefeito Municipal